



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.198 /

"AUTORIZA A CESSÃO GRATUITA DE USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO 'DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica a Comunidade Paroquial de São Sebastião autorizada a utilizar o Ginásio Poliesportivo "Dr. Arthur de Mendonça Chaves", no dia 27 de setembro de 1992, para apresentação de show de cunho religioso com **PADRE ZEZINHO**, em benefício da Pastoral da Comunicação e Comunidade Nova Aliança, através de cessão gratuita, devendo, no entanto, o promotor do evento depositar, a título de caução, a quantia de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para garantia de possíveis danos no local.

PARÁGRAFO ÚNICO - Correrão por conta da cessionária todas as despesas referentes ao consumo de energia elétrica.

ART. 2º - A montagem e desmontagem do palco e demais equipamentos será efetuada pelo cessionário e de forma a não prejudicar as instalações do Ginásio.

ART. 3º - Os eventuais danos que venham a ocorrer durante a promoção serão de inteira responsabilidade do cessionário.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE SETEMBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal